



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.201 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.783 de 27 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,

002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1.90.94.00.00.3002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.72.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3002 – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL